



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### LEI Nº 3.413/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$  
92.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 92.000,00 ( noventa e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO.....R\$ 92.000,00**  
**U.Orç. 02 – Encargos Gerais do Município.....R\$ 92.000,00**

28 – Encargos Gerais

843 – Serviço da Dívida Interna

0000 – Encargos Especiais – Ações Não Integrantes do PPA

Projeto 0.010 - Parcelamento de Dívida com CEEE-D.....R\$ 92.000,00

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 92.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 92.000,00**

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

**ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 92.000,00**

**U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 92.000,00**

Atividade 2.121-Reserva de Contingência.....R\$ 92.000,00

9.9.99.99.99.00.00-Reserva de contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 92.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES .....R\$ 92.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em, 30 de abril de 2019.

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em, 30 de abril de 2019.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração